

PROJETO DE LEI Nº 95/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para atender ao Programa da Assistência Farmacêutica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.0303.0033.2285 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica

827:3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

828:4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.700,00

TOTAL.....R\$ 15.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 498, conta bancária nº 256-6 R\$ 3.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária nº 30.191-4 R\$ 12.700,00

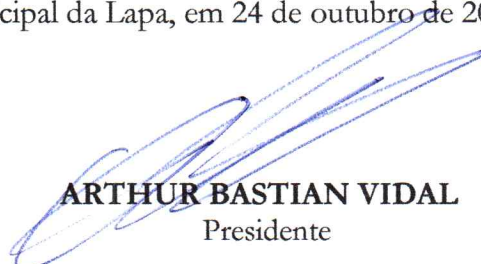
TOTAL.....R\$ 15.700,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de outubro de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente